

PARECER N° : 024/2020  
RELATORA : Maria de Lourdes Santos Gil  
INTERESSADO : Prefeito do Município  
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 018/2020  
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

## I – RELATÓRIO

### I – RELATÓRIO

Objetivo : Dispõe sobre a alteração do artigo 4º da Lei nº 3.125, de 08 de abril de 2005, aumentando o valor da Bolsa de Estudos dos estagiários da Prefeitura do Município de Adamantina.

## II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, “caput” da LOMA.  
Competência : Privativa do Prefeito – art. 74, XXII da LOMA  
Quórum necessário : Maioria simples, art. 16, “caput” da LOMA

## CONCLUSÃO

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.  
FAVORÁVEL.

**MARIA DE LOURDES SANTOS GIL**  
Relatora

**III – DECISÃO DA COMISSÃO**  
Aprovamos o parecer da relatora.  
Adamantina, 17 de março de 2020.

**PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR**  
Membro